

Lei nº 25 de 23 de agosto de 1977

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir um trator de pneus com carreta para serviços de limpeza pública da cidade de Alvorada do Norte, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte - Go, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um trator de pneus novo com carreta, para serviços de limpeza pública da cidade de Alvorada do Norte - Go.

Art. 2º - O valor do referido maquinário não poderá ser superior a Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Art. 3º - Abre-se no presente exercício um crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para correr face as despesas com a presente Lei.

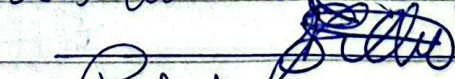
Art. 4º - A Contabilidade da Prefeitura indicará recursos necessários para cobertura dos gastos conforme preceitua a legislação vigente.

Art. 5º - O bem adquirido não poderá ser pago com recursos do FPM tendo em vista não constar no plano de Aplicação para o exercício de 1977.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 23 dias do mês de Agosto de 1977.


Secretário


Prefeito Municipal.